DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - ARTIGO 74, II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21 - PROC. ADM. Nº 0894/2025

Acato os pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação da empresa RAR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.564.230/0001-68, situada à Avenida Horácio Raccanello Filho, N.º 6326, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, CEP: 87.020-035, para show artístico da cantora ANA CASTELA para apresentação na 54ª Festa da Soja 2025 de São Joaquim da Barra SP, no dia 29 de maio de 2025, pelo valor total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 25 de março de 2025.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

.....

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - ARTIGO 74, II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21 - PROC. ADM. Nº 0895/2025

Acato os pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação da empresa MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.729.005/0001-73, situada à Rua Visconde de Pirajá, N.º 414, na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, CEP: 22.410-002, para show artístico da banda OS PARALAMAS DO SUCESSO para apresentação na 54ª Festa da Soja 2025 de São Joaquim da Barra SP, no dia 25 de maio de 2025, pelo valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 26 de março de 2025.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

.....

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2587/2024.

Acato o parecer do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, I, da Lei Federal 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para a contratação da empresa DIGICROM ANALÍTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 60.160.546/0001-31, Inscrição Estadual nº112303849116, situada à Rua dos Marianos, N.º 227 Campo Grande, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04691-110, para os SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROCESSO E BANCADA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (E.T.A.), no valor total de R$ 137.619,29 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 26 de março de 2025.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

.....